



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP.: 68920-000/ Fone: (096) 3621-3804 ou 36211102 CNPJ: 23.066.905/0001-60-PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA

Vice Prefeito

TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA

Chefe de Gabinete

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA NETO

Procurador Geral

NELSIVAN MONTEIRO INAJOSA

Comandante da Guarda Municipal

DENIS LIMA CHAGAS

Subcomandante da Guarda Municipal

ALESSANDRA RODRIGUES

Assessora Municipal de Comunicação

MANOEL GOMES COELHO

Assessor para Assuntos Comunitários

ELSON ALVES RODRIGUES

Assessor de Relações Institucionais e Políticas Públicas

OZANEI RIBEIRO PINTO

Agente Distrital de Água Branca do Cajari

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária de Finanças

CLEINEIDE MOREIRA BATISTA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

JAILSON DJALMA MAIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do Instituto Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MARCEL JANDSON MENEZES

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANA BEATRIZ MOREIRA POMBO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FIALHO

Secretário Municipal de Transporte

ALDO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

BENEDITA FRANCISCA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“Laranjal tempo de reconstruir”

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI/AP

CNPJ: 23.066.905/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)**, destinada a **Construção de 232 Unidades Habitacionais**, localizada no Bairro Cajari, neste município de Laranjal do Jari/AP.

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari -Ap. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.laranjaldojari.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

**EDITAL Nº. 007/2017-SEINF/PMLJ**

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o senhor **JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA**, CPF: 935747462-53, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, 1145, bairro Centro, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado Avenida Tancredo Neves, 1145, bairro Centro, gleba Samaúma, quadra: 33A lote:09 setor: 3, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 11,50 m (onze) metros e (cinqüenta) centímetros com Avenida Tancredo Neves, Fundo: 11,50 m (onze) metros e (cinqüenta) centímetros com Área de Varzea, Lateral Direito: 25,00 m (metros) com lote 08, Lateral Esquerdo: 25,00 m (metros) com lote 10**, conforme consta no processo 275/2016 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 16 de maio de 2017.


Jorge dos Santos Ferreira Serrão
DEC. 0332/2017-GAB/PMLJ
Sec. Desenv. Urb. E Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari - AP 68070-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA


**EDITAL Nº. 008/2017-SEINF/PMLJ**

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o senhor **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS RENOVAÇÃO EM CRISTO**, CNPJ: 17.209.653/0001-88, residente e domiciliada na BR 156, 6091, bairro Assentamento Maria de Nazaré Mineiro, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado BR 156, s/nº, bairro Assentamento Maria de Nazaré Mineiro, gleba Samaúma, quadra: 33A lote:01 setor: 16, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 14,00 m (quatorze) metros com BR 156, Fundo: 5,00 m (cinco) metros com A quem de direito, Lateral Direito: 32,00 m (trinta e dois) metros com Ramal do Joari, Lateral Esquerdo: 32,00 m (trinta e dois) metros com A quem de direito**, conforme consta no processo 127/2015 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 16 de maio de 2017.


Jorge dos Santos Ferreira Serrão
DEC. 0332/2017-GAB/PMLJ
Sec. Desenv. Urb. E Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari - AP 68070-000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

"Laranjal tempo de reconstruir"

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

"Laranjal tempo de reconstruir"